



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

RESOLUÇÃO Nº002/2021

O Conselho Municipal de Saúde de Barra Funda - RS – CMSAF, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 104 de 30/05/1994, Portaria Municipal n 3435 de 15 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o 3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR DE 2020 (DIGISUS), período de 01/09/2020 a 31/12/2020, a qual possui especificado os seguintes itens:

1- Identificação, 2- Introdução, 3 - Dados Demográficos e de Morbimortalidade, 4 - Dados de Produção de Serviços no SUS, 5 - Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, 6 - Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, 7 - Programação Anual de Saúde - PAS, 8 - Indicadores de Pactuação Interfederativa, 9 - Execução Orçamentária e Financeira, 10 - Auditorias, 11 - Análises e Considerações Finais.

Art. 2º - Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DE 2020 (DIGISUS), período de 01/01/2020 a 31/12/2020, a qual possui especificado os seguintes itens:

1- Identificação, 2- Introdução, 3 - Dados Demográficos e de Morbimortalidade, 4 - Dados de Produção de Serviços no SUS, 5 - Rede Física Prestadora de Serviços ao SUS, 6 - Profissionais de Saúde Trabalhando no SUS, 7 - Programação Anual de Saúde - PAS, 8 - Indicadores de Pactuação Interfederativa, 9 - Execução Orçamentária e Financeira, 10 - Auditorias, 11 - Análises e Considerações Finais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Barra Funda, 25 de Fevereiro de 2021


LUIZ CARLOS LUCIETTO JUNIOR
Presidente do CMSBF

Homologo a Resolução N° 002/2020


ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal em exercício.